

-----**ATA N.º 11/2017**-----

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2017: -----

----- No dia quinze de maio do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, as Senhoras Vereadoras Marlene Isabel Duarte Lopes, Arminda de Oliveira Martins e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. O Senhor Vereador João Seabra, não esteve presente na reunião por ter apresentado um pedido de suspensão de mandato. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. Esteve também presente a Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, a Técnica Superior Susana Cabral. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) O Senhor Vereador Gonçalo Louzada interveio para apresentar um requerimento, que a seguir se transcreve: -----

-----**REQUERIMENTO**-----

Senhor Presidente da Camara Municipal da Mealhada -----

Considerando que: -----

1. o vereador João José Seabra Pereira requereu, no passado dia 28 de abril, a suspensão do exercício seu mandato, requerimento esse que deve ser apreciado pelo plenário da órgão na reunião imediata à sua apresentação ou seja: na reunião de 2 Maio; -----
2. não há razões para que este órgão se oponha à substituição requerida; -----

3. a substituição do vereador João José Seabra Pereira tem de operar-se nos termos previstos nos artigos 79. 9 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro segundo o qual esta vaga é preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista; -----

4. a convocação do membro substituto compete ao presidente do órgão autárquico respetivo, nos termos do n.º 4 do artigo 769, da referida Lei, de acordo com o qual esta terá lugar entre o período que medeia entre a comunicação da suspensão e a primeira reunião que a seguir se realizar, salvo se a entrega se verificar durante uma reunião do órgão e estiver presente nessa mesma reunião o substituto, assumindo, neste caso, o substituto as suas funções (se não as recusar por escrito). -----

5. ora se a Lei prevê que a substituição possa ocorrer na própria reunião onde é que requerida é porque pretende garantir a representatividade das diferentes forças políticas em todas as reuniões dos órgãos para que foram eleitos, nos seguintes termos que resultaram dos atos eleitorais; -----

6. e se é certo que a substituição pode ocorrer na própria reunião onde é requerida, é óbvio que ao agendar para o último ponto da ordem de trabalhos a discussão desta substituição o senhor presidente da Câmara, ainda que involuntariamente, está a inviabilizar a concretização dessa possibilidade legal; -----

7. o vereador requerente está de facto impossibilitado de participar nesta reunião e o membro substituto da lista de vereadores da coligação Juntos pela Concelho da Mealhada encontra-se presente na sala e disponível para assumir as suas funções; -----

Os vereadores da coligação Juntos pelo Concelho da Mealhada requerem a alteração da ordem de trabalhos da presente reunião no sentido de o Ponto 20 - 'Vereador João Seabra - Pedido de suspensão de mandato' passar a primeiro, até porque tendo o requerimento de substituição do vereador João José Seabra Pereira dado entrada na Câmara Municipal da Mealhada, há mais de 15 dias, já todos tiveram oportunidade de refletir sobre o respetivo teor. -----

Mais requerem que, se aprovado o requerimento de substituição - como esperam - o substituto, presente nesta sala, possa ser de imediato convidado a participar na reunião, assim se assegurando, já nesta reunião, a representação dos vereadores da coligação Juntos pelo Concelho da Mealhada que resultou das últimas eleições autárquicas. -----

Pedem e esperam de V. Ex^ª deferimento, -----

Mealhada, 15 de maio de 2017 -----

Os vereadores eleitos pela coligação Juntos pelo Concelho da Mealhada na Câmara Municipal da Mealhada -----

Gonçalo Louzada, Marlene Lopes. -----

O Senhor Presidente referiu que o pedido de suspensão apresentado pelo Senhor Vereador João Seabra não podia ter sido apreciado na Reunião de 2 de maio 2017 porque, quando foi recebido, a Ordem do Dia já tinha sido enviada. Acrescentou que os motivos legais suscetíveis de fundamentarem o pedido de suspensão de mandato são motivos ponderáveis, não quaisquer motivos, porque o mandato autárquico é uma coisa séria, não é qualquer coisa de que o eleito se possa desfazer. Referiu ainda que o requerimento do Senhor Vereador João Seabra não está de acordo com a lei, pois o fundamento invocado é demasiado vago e impreciso, além de ser omissivo quanto ao período pelo qual é solicitada a suspensão do mandato. O Senhor Presidente leu a mensagem de correio eletrónico que remeteu ao Vereador João Seabra a dar-lhe conhecimento das razões porque o pedido de suspensão de mandato não se encontra em conformidade com a lei. Mais acrescentou que, se o Senhor Vereador João Seabra remetesse durante o dia da realização da reunião, um requerimento devidamente fundamentado, não se oporia ao deferimento do pedido de suspensão, mas que em relação ao requerimento tal como foi apresentado, disse que votaria contra o pedido. -----

O Senhor Presidente pôs à votação o requerimento apresentado pelos Senhores Vereadores da Coligação Juntos pelo Concelho de Mealhada de alteração da Ordem do Dia para ser apreciado, como segundo ponto, o pedido de suspensão de mandato. -----

----- Todos os membros do Executivo Municipal votaram a favor da proposta, incluindo o Senhor Presidente, tendo referido que o Senhor Vereador João José Seabra tinha enviado para o seu email pessoal um requerimento devidamente fundamentado e do qual já consta o período pelo qual é requerida a suspensão, que é de 110 dias (Ponto 20 passa para ponto 2). -----

2) O Senhor Vice-Presidente interveio para felicitar a Escola Secundária da Mealhada, pelo resultado obtido na última edição das Escolíadas, realizada na Figueira da Foz e pela passagem à final. -----

3) A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio, referindo que no dia da realização da reunião se assinalava o Dia Internacional da Família e que a data seria comemorada com a realização de várias atividades. Foi feito o convite às IPSS para procederem à decoração do jardim, será realizada uma conferência sobre o tema, na Biblioteca da Mealhada, e no Cineteatro Messias terá lugar um desfile de moda. -----

4) O Senhor Vereador Calhoa Morais interveio, para referir que as inscrições no FESTAME superaram as expectativas, e que cerca de 90% dos artesãos inscritos são do Município e irão estar presentes 125 expositores. -----

5) O Senhor Presidente interveio para felicitar o LusoClássicos pela organização da Rampa História, referindo ter sido um sucesso. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora, Marlene Lopes, por não ter estado presente na reunião, aprovar a Ata n.º 10/2017, da reunião ordinária pública de 02/05/2017, após se ter procedido à sua leitura. -----

2. VEREADOR JOÃO SEABRA – PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO (Ponto 20 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de suspensão de mandato apresentado pelo Senhor Vereador João José Seabra, pelo período de 110 dias, por razões de saúde. -----

3. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS FORÇAS ARMADAS - CONSTITUIÇÃO (Ponto 2 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal analisou os estatutos da associação mencionada em epígrafe, e deliberou, por unanimidade, aceitar o convite para integrar a associação, como Membro Conselheiro da Associação dos Amigos das Forças Armadas (AFA), sem a assunção de quaisquer encargos financeiros, ficando a referida associação incluída na lista de entidades protocolares. Deliberou ainda, remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

4. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAMPILHOSA – E.I.P. – RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2016 (Ponto 3 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Atividades de janeiro a dezembro de 2016, apresentado pela Equipa de Intervenção Permanente (E.I.P.), dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa. -----

5. JOAQUIM GOMES FELICIO – PARCELA DE TERRENO (Ponto 4 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que a sua pretensão só poderá ser analisada após se encontrar regularizada a situação jurídica do terreno em causa. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

AUSÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador Calhoa Morais ausentou-se da reunião, às 11 horas e 50 minutos, uma vez que está impedido de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º I, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

6. JARDIM DE INFÂNCIA DRA. ODETE ISABEL – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – OBRAS DO LAR DE IDOSOS DE BARCOUÇO (Ponto 5 da Ordem do Dia): --

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do valor de 50.000,00€, no âmbito do Orçamento Participativo, para apoio às obras do lar de idosos de Barcouço. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador Calhoa Morais compareceu na reunião, às 11 horas e 55 minutos. -----

7. BÁRBARA DUARTE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO LUSO (Ponto 6 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de cedência gratuita da sala de espelhos do pavilhão municipal de Luso, para aulas de dança e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de cedência gratuita do pavilhão, o qual só

poderá ser disponibilizado mediante o pagamento das taxas previstas no Regulamento. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. CLUBE LUSOCLÁSSICOS – RAMPA HISTÓRICA LUSO BUSSACO (Ponto 7 da

Ordem Do Dia: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento enviado pelo LusoClássicos, pelo apoio à realização da Rampa Histórica Luso Bussaco. -----

9. PROPOSTA N.º 16/2017 – ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA

MUNICIPAL (Ponto 8 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal analisou a proposta supra referenciada, que a seguir se transcreve: -----

I - SITUAÇÃO ATUAL -----

O modelo de estrutura orgânica da Câmara Municipal da Mealhada foi aprovado pela Assembleia Municipal da Mealhada, no exercício da competência prevista na alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sessão ordinária de 30 de setembro de 2010. -----

O modelo da organização interna dos serviços aprovado corresponde a uma *Estrutura hierarquizada*, que é constituída unicamente por *unidades orgânicas flexíveis* e não nucleares (correspondentes aos departamentos) lideradas por pessoal dirigente. -----

Na sequência da proposta n.º 49/2016, aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 2 de janeiro de 2017, a Assembleia Municipal da Mealhada, na sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2017, fixou em catorze (14) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis a criar pela Câmara Municipal, nos termos previstos nas disposições conjugadas da alínea c) do artigo 6.º e n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro. -----

São as seguintes as unidades orgânicas flexíveis criadas pela Câmara Municipal e que se encontram providas: -----

Designação	Regime provimento	Regime de renovação	Titular
Divisão de Gestão Urbanística	Comissão de serviço na sequência de concurso	Regra (previsto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004)	Margarida Costa
Divisão Administrativa e Jurídica	Comissão de serviço na sequência de concurso	Regra (previsto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004)	Cristina Olívia
Divisão Financeira	Comissão de serviço na sequência de concurso	Regra (previsto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004)	Carla Amaro

Divisão de Conservação e Administração do Território	Em regime de substituição	Não aplicável	Cláudia Nunes
Divisão de Gestão / Conservação rodoviária, Gestão Frotas e Proteção civil	Em regime de substituição	Não aplicável	José Tavares
Setor de Ação Social	Comissão de serviço na sequência de concurso	Término comissão serviço: 31/05/2017 (não suscetível de renovação)	Isabel Gaspar
Setor de Águas e Serviços Urbanos	Comissão de serviço na sequência de concurso	Término comissão serviço: 31/05/2017 (não suscetível de renovação)	António Pita
Setor de Educação e Desporto	Comissão de serviço na sequência de concurso	Término comissão serviço: 31/05/2017 (não suscetível de renovação)	Lúis Simões

II - CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXTINÇÃO DE UNIDADES ORGÂNICAS -----

A criação, alteração e extinção das unidades orgânicas flexíveis é da competência da Câmara Municipal, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro. -----

Considerando que: -----

→ A Câmara Municipal tem vindo a apostar fortemente no Turismo como fator de desenvolvimento do Concelho, fazendo-se representar com regularidade em feiras nacionais e internacionais de turismo, onde tem sido amplamente divulgada a marca “4 Maravilhas da Mesa da Mealhada”; -----

→ Da mesma forma que o turismo, o Desporto é claramente assumido como um eixo estratégico do desenvolvimento concelhio, tendo-se vindo a privilegiar a vertente do turismo desportivo, com a realização de inúmeras provas/competições desportivas nas várias infraestruturas municipais criadas para o efeito, quer ao nível nacional como internacional; -----

→ Na área da Educação se deve prosseguir todo o trabalho realizado nos últimos anos por todos os agentes educativos para cumprir o importante desiderato que é o de criar as condições propícias para uma educação de qualidade, bem como combater o abandono e o insucesso escolar; -----

→ A Ação Social municipal é de importância crítica face à realidade atual, sendo de crucial importância combater a exclusão social e a pobreza, e apoiar os munícipes que necessitam da ajuda do Município para garantir uma existência condigna; -----

→ Estão na fase de arranque projetos de enorme importância para o Concelho, na área do abastecimento de água e de saneamento básico (Empreitada de Fecho de Rede de Água da

Freguesia de Casal Comba e Ampliação da ETAR da Mealhada), cuja execução vai prolongar-se por cerca de 2 anos; -----

→ Importa reforçar as estruturas organizativas internas de apoio à ação municipal nas referidas áreas, proponho, ao abrigo do disposto no supra citado normativo que a Câmara Municipal aprove: -----

1. A criação da **Divisão de Turismo e Cultura**, -----
2. A criação da **Divisão de Desporto e Educação e do Setor de Educação**; -----
3. A criação da **Divisão de Serviços Urbanos**; -----
4. A criação do **Setor de Espaços Verdes e Floresta** -----
5. A manutenção da Divisão de Gestão Urbanística, com nova designação, "*Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial*", dada a ampliação das suas competências decorrente da "absorção" das competências da extinta Divisão de Planeamento Urbano (por deliberação da CMM de 21/09/2015); -----
6. A manutenção da Divisão Administrativa e Jurídica, Divisão Financeira, Divisão de Administração e Conservação do Território, Divisão de Gestão/Conservação rodoviária, Gestão Frotas e Proteção Civil; -----
7. A manutenção do Setor de Ação Social; -----
8. A extinção dos *Setores de Águas e Saneamento* e do *Setor da Educação e Desporto*. -----

III - DEPENDÊNCIA HIERÁRQUICA -----

3.1 Todas as Divisões dependem hierarquicamente do Presidente da Câmara, à exceção daquelas cujas áreas de atividade se insiram em Pelouros distribuídos a Vereadores, caso em que ficam na dependência hierárquica desses Vereadores. -----

3.2 O Setor de Espaços Verdes e Floresta fica na dependência direta do Presidente da Câmara. --

3.3 O Setor de Educação fica na dependência direta da Divisão de Desporto e Educação. -----

3.4 Ficam na dependência direta do Presidente da Câmara, serviços que não constituem unidades orgânicas: Gabinete de Apoio Pessoal; Serviço Municipal de Proteção Civil; Espaço Inovação da Mealhada; Centro de Interpretação Ambiental e Gabinete de Informática. -----

IV – ORGANOGRAMA -----

Segue-se a representação gráfica da estrutura hierárquica, mediante a configuração global dos órgãos municipais de natureza executiva colegial (Câmara Municipal), e singular (Presidente da

Câmara), dos cargos de chefia de 2.º grau (Divisões) e 3.º grau (Setores), e de outros serviços municipais. -----

V – RECRUTAMENTO E REGIME REMUNERATÓRIO -----

I – Unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau (Divisões) -----

As unidades orgânicas flexíveis com o nível de divisão são dirigidas por chefes de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau; cujo recrutamento e seleção e regime remuneratório é o que consta da lei aplicável (Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o *Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado*, e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação da primeira à administração local autárquica). -----

Até à publicação da Lei n.º 49/2012, a lei previa que aos titulares de cargos dirigentes das câmaras municipais era devido o pagamento de despesas de representação de igual montante ao fixado para os cargos dirigentes da Administração Central (artigo 15.º -A, aditado pelo DL n.º 104/2006, ao DL n.º 93/2004. A Lei n.º 49/2012, veio instituir um novo regime nesta matéria tendo-se previsto no n.º 1 do seu artigo 24.º a possibilidade de se manter tal pagamento, mas essa atribuição deixou de decorrer diretamente da lei, passando a ser um direito que teria de ser reconhecido por deliberação da assembleia municipal. Na sequência de proposta aprovada pela Câmara Municipal da Mealhada na reunião de 20/09/2012, a Assembleia Municipal da Mealhada deliberou em sessão de 28/09/2012, manter o direito ao pagamento aos chefes de divisão da Câmara Municipal da Mealhada, de despesas de representação, no montante fixado para os dirigentes do mesmo nível e grau da Administração Central. -----

II – Unidades orgânicas flexíveis de 3.º grau (Setores) -----

As unidades orgânicas flexíveis com o nível de setor são dirigidas por chefes de setor, cargo de direção intermédia de 3.º grau, que coadjuvam o titular de cargo de direção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se mostra aconselhável a existência deste nível de direção. -----

Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, cabe à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior. Em

cumprimento desta exigência legal, a Assembleia Municipal da Mealhada aprovou na sua sessão de 29/12/2016, os requisitos de recrutamento dos chefes de setor (A), e a respetiva remuneração em sessão de 27/12/2012 (B): -----

A. Requisitos de recrutamento dos Chefes de Setor -----

1. Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal nos termos legais aplicáveis, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controle, que possuam: -----

2. No mínimo, formação superior graduada de licenciatura na área específica para que o concurso é aberto; -----

3. Dois anos de experiência profissional em funções para cujo exercício seja exigível a posse de licenciatura, em serviços da administração local autárquica. -----

B. Remuneração dos Chefes de Setor -----

A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 4.º, da Lei n.º 49/2012. -----

VI - DEFINIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS -----

De acordo com o citado n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete também à Câmara Municipal a definição das competências das unidades orgânicas flexíveis. -----

A criação, alteração ou extinção de unidades orgânicas no âmbito da estrutura orgânica visa assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, tendo em conta a programação e o controlo criteriosos dos custos e resultados, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro; -----

Os serviços municipais desenvolvem a sua atividade técnica e administrativa de uma forma integrada e coordenada, competindo-lhes de um modo geral, preparar e executar as deliberações e decisões dos órgãos municipais, cabendo-lhes ainda: -----

a) Proceder à realização de estudos e diligências preparatórias das deliberações e decisões municipais, desenvolvendo ações conducentes à pronta e eficaz execução daquelas deliberações e decisões; -----

- b) Adotar procedimentos e medidas que garantam maior eficiência, transparência e melhor prestação de serviços aos munícipes; -----
- c) Fornecer atempadamente os elementos necessários à elaboração do orçamento e das Grandes Opções do Plano; -----
- d) Assegurar a coordenação e cooperação entre os vários serviços tendo por objetivo maximizar resultados e obter a satisfação dos munícipes; -----
- e) Garantir o correto relacionamento entre os serviços e os munícipes, de modo a elevar a confiança destes nos serviços municipais. -----

6.1. Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as competências das unidades orgânicas criadas, conforme se segue: -----

Divisão de Turismo e Cultura

Na área do **Turismo**: -----

- a) Delinear estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento turístico local; -----
- b) Acompanhar e estudar a procura turística local, criando condições para a sua consolidação e crescimento; -----
- c) Criar e gerir uma base de dados sobre a oferta turística existente, nomeadamente em termos de hotelaria, restauração e similares; -----
- d) Programar e promover, por iniciativa municipal, ou com colaboração de entidades vocacionadas para o efeito, iniciativas de apoio às atividades económicas, nomeadamente feiras e exposições; -----
- e) Participar na atribuição de símbolos de qualidade aos estabelecimentos que se tenham distinguido pela qualidade dos serviços prestados; -----
- f) Organizar eventos e outras ações de promoção e animação das zonas de comércio e restauração; -----
- g) Difundir informação de interesse para os agentes de promoção turística do concelho; -----
- h) Apoiar a realização de eventos culturais, desportivos e lúdicos, em articulação com os serviços competentes, que enriqueçam o calendário local de animação e a notoriedade do município; -----
- i) Promover as ações tendentes à captação de eventos com impacte turístico relevante; -----
- j) Editar materiais informativos e promocionais sobre a oferta turística local; -----
- k) Promover parcerias em prol do desenvolvimento turístico; -----

l) Colaborar na captação de investimento de qualidade na sua área de atuação, de acordo com as características e potencialidades do concelho; -----

m) Acompanhar a conceção, construção e gestão de equipamentos municipais de interesse turístico. -----

Na área da **Cultura**: -----

a) Promover e incentivar a criação e difusão da cultura nas suas variadas manifestações, de acordo com programas específicos, em convergência com a estratégia de promoção turística, valorizando os espaços e equipamentos disponíveis; -----

b) Dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural do município, através de iniciativas municipais ou de apoio a ações dos agentes locais; -----

c) Apoiar a recuperação e valorização das atividades artesanais e das manifestações etnográficas de interesse local; -----

d) Promover ou incentivar as atividades de animação em equipamentos municipais; -----

e) Assegurar a gestão e funcionamento do Cineteatro Messias; -----

f) Proceder ao levantamento da realidade cultural do município e desenvolver as ações necessárias à preservação da sua identidade cultural; -----

g) Propor a aprovação de critérios da atribuição de apoios às coletividades, associações e outros agentes culturais; -----

h) Propor a publicação ou apoio à publicação de obras ou outros suportes de difusão dos valores culturais do município. -----

Na área da **Biblioteca e Arquivo**: -----

a) Fomentar a atividade da Bibliotecas e do Arquivo enquanto veículos privilegiados de Cultura e de Saber; -----

b) Assegurar a gestão da Biblioteca e Arquivo propondo a aquisição de novas publicações; -----

c) Apresentar propostas com vista à descentralização do acesso à Cultura; -----

d) Promover ações de animação e divulgação do livro e da leitura de natureza variada, privilegiando em particular as atividades dirigidas ao público infantil e juvenil; -----

e) Estabelecer contatos com organismos oficiais, privados e/ou associativos, com vista ao desenvolvimento das Bibliotecas e Arquivo Histórico; -----

f) Controlar o sistema de empréstimo domiciliário de leitura e de fundos bibliotecários, normais e especiais, através de técnicas consideradas eficazes e adequadas; -----

- g) Proceder ao registo dos fundos documentais adquiridos, através de aquisição ou oferta, usando as técnicas biblioteconómicas adequadas; -----
- h) Gerir os meios audiovisuais ao dispor da Biblioteca; -----
- i) Promover atividades variadas de caráter cultural e de promoção e divulgação do livro e da leitura; -----
- j) Assegurar o correto armazenamento e inventariação do fundo documental da biblioteca; -----
- k) Assegurar a correta conservação e restauro dos fundos documentais e das espécies arquivísticas; -----
- l) Dinamizar a Rede de Bibliotecas Escolares do Concelho, promovendo o relacionamento e a estreita parceria entre os estabelecimentos escolares e a Biblioteca Municipal. -----

Divisão do Desporto e Educação

Na área do **Desporto**: -----

- a) Assegurar o desenvolvimento de atividades desportivas e recreativas, promovendo a participação ativa dos munícipes das coletividades ou grupos desportivos e recreativos; -----
- b) Promover e apoiar o desporto escolar; -----
- c) Planear e desenvolver projetos e atividades de natureza desportiva, tendo em vista promover na população, a criação de hábitos de prática regular da atividade física; -----
- d) Apoiar a realização e colaborar na organização de atividades e iniciativas promovidas pelo movimento associativo e ou outros agentes desportivos ou de promoção de atividades desportivas; -----
- e) Elaborar propostas de regulamentação dos apoios a atribuir às atividades e iniciativas promovidas pelo movimento associativo; -----
- f) Elaborar propostas de normas e regulamentos de utilização e funcionamento das infraestruturas desportivas, de recreio e lazer; -----
- g) Assegurar a gestão das instalações desportivas municipais, promovendo a coordenação e a uniformização de métodos e procedimentos de gestão; -----
- h) Sensibilizar e promover a participação ativa dos clubes e coletividades na organização de projetos e atividades de fomento e generalização da atividade física e desportiva; -----
- i) Elaborar estudos e projetos no âmbito da psicologia do desporto complementando e contribuindo para o desenvolvimento e melhoria qualitativa do trabalho e desempenho do movimento associativo; -----
- j) Fomentar e apoiar o desenvolvimento desportivo das entidades desportivas e recreativas; ---

- k) Promover a formação dos diversos agentes desportivos; -----
- l) Apoiar e dinamizar o desporto em ambiente escolar; -----
- m) Apoiar, organizar e colaborar na realização de manifestações desportivas; -----
- n) Identificar e operacionalizar atividades que potenciem a inclusão e a prática desportiva de populações especiais; -----
- o) Colaborar com os organismos regionais, nacionais e internacionais, promovendo o acesso à participação desportiva da população em geral; -----
- p) Dinamizar programas de animação desportiva; -----
- q) Apoiar o associativismo desportivo, através do apoio ao desporto federado, às entidades desportivas, a eventos desportivos, ao alto rendimento e à prática de atividade física informal; --
- r) Gerir e coordenar os equipamentos desportivos municipais, perspetivando o desenvolvimento desportivo local; -----
- s) Promover a criação de infraestruturas e serviços desportivos e, participar no planeamento e conceção das infraestruturas desportivas municipais; -----
- t) Administrar e fazer a gestão corrente dos equipamentos desportivos municipais, nos termos dos respetivos regulamentos aprovados pela Câmara Municipal e da legislação em vigor; -----
- u) Garantir o cumprimento de todas as normas legais em vigor, relativamente à utilização das diversas instalações desportivas; -----
- v) Receber e analisar os pedidos de cedência regular e pontual das instalações desportivas municipais; -----
- w) Zelar pela boa conservação das instalações desportivas municipais, condições de higiene e de utilização das mesmas; -----
- x) Propor e organizar planos de animação desportiva de acordo com os fins específicos de cada uma das instalações desportivas municipais, de forma a rentabilizar a sua utilização; -----
- y) Promover e potenciar a gestão em rede das infraestruturas desportivas existentes no concelho, municipais e não municipais. -----

Na área da **Educação**: -----

- a) Garantir a representação da Câmara Municipal em comissões, delegações e/ou outros grupos, constituídos para apreciar matérias na sua área de competência; -----
- b) Colaborar com a comunidade educativa municipal em projetos e iniciativas que potenciem a função social da Escola; -----
- c) Promover a elaboração e revisão da Carta Educativa do Município; -----

- d) Assegurar a gestão dos equipamentos educativos dos estabelecimentos do ensino pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- e) Colaborar e executar atividades complementares de ação educativa pré-escolar e de ensino básico, designadamente nos domínios da ocupação de tempos livres e ação escolar; -----
- f) Colaborar na deteção de carências educativas na área da Educação Pré-Escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, propondo medidas adequadas e executando as ações programadas; -----
- g) Apoiar as componentes do complemento curricular do sistema educativo e as ações educativas em meio aberto; -----
- h) Executar as ações no âmbito da competência administrativa do Município, no que se refere aos Jardins de Infância e às Escolas do primeiro ciclo do Ensino Básico; -----
- i) Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes escolares, assegurando a respetiva gestão; -----
- j) Garantir a administração das refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico; -----
- k) Assegurar a execução das competências municipais na área da ação social escolar. -----

Setor de Educação

Ao Setor de Educação cabe coadjuvar o Chefe da Divisão de Educação e Desporto no exercício das suas competências, atrás descritas, no domínio da Educação. -----

Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente

- a) Promover, no âmbito das suas atribuições, a melhoria da qualidade ambiental do município e da qualidade de vida da sua população, em articulação com os restantes serviços municipais no sentido contribuir para o seu desenvolvimento sustentável; -----
- b) Promover a recolha seletiva e reciclagem; -----
- c) Promover o controlo da poluição atmosférica, sonora, do solo e dos recursos hídricos; -----
- d) Promover iniciativas de divulgação e informação ambiental, para a participação dos cidadãos nas questões relacionadas com o ambiente e boas práticas ambientais, educação para a sustentabilidade e com a melhoria da qualidade de vida; -----
- e) Assegurar a gestão, o bom funcionamento, a manutenção e a conservação dos sistemas de infraestruturas municipais de abastecimento de água, de águas residuais, de resíduos sólidos urbanos e ambiente urbano; -----
- f) Participar na preparação de procedimentos pré-contratuais com vista à realização das empreitadas de obras públicas necessárias à realização das suas atribuições, nomeadamente, no

que se refere aos sistemas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, através da definição das especificações técnicas e condições técnicas dos cadernos de encargos que suportem os respetivos procedimentos pré-contratuais, bem como participar na fiscalização da execução dessas empreitadas; -----

g) Participar na preparação de procedimentos e elaborar propostas com vista à aquisição e locação de bens e serviços necessários à realização das suas atribuições, efetuando a previsão atempada das necessidades, o seu planeamento e programação, bem como a elaboração das especificações técnicas e condições técnicas dos cadernos de encargos que suportem os respetivos procedimentos pré-contratuais e participar na fiscalização da execução desses contratos; -----

h) Promover a manutenção e a conservação das infraestruturas municipais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, assegurando o seu contínuo e normal funcionamento, dentro dos padrões sanitários legalmente estabelecidos; -----

i) Promover a manutenção e a conservação do sistema municipal de recolha de resíduos sólidos urbanos, assegurando o seu contínuo e normal funcionamento, dentro dos padrões sanitários legalmente estabelecidos; -----

j) Proceder à inventariação e manter atualizado o cadastro dos sistemas municipais de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, em articulação com os restantes serviços municipais, designadamente os responsáveis pelo SIG e Património. -----

k) Participar na elaboração de estudos e projetos de obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, nomeadamente no que se refere aos sistemas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos; -----

l) Participar na preparação e elaboração de estudos e projetos, bem como na emissão de pareceres relativamente a projetos e investimentos de âmbito *supra* municipal que respeitem aos sistemas de abastecimentos de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos; -----

m) Apreciar e emitir pareceres técnicos sobre projetos, no âmbito das suas atribuições, ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; -----

n) Programar e concretizar, no âmbito das suas atribuições, as ações de cooperação a realizar com as Juntas de Freguesia; -----

o) Realizar a gestão e manutenção dos cemitérios sob jurisdição municipal. -----

Sector de Espaços Verdes e Floresta
--

- a) Coordenar a gestão, conservação e manutenção dos espaços verdes urbanos existentes e a criar na cidade e nos aglomerados das freguesias do concelho; -----
- b) Assegurar o bom funcionamento, a manutenção e a conservação dos espaços verdes de gestão municipal, nomeadamente, parques e jardins, bem como dos lagos municipais (do Luso e Pampilhosa); -----
- c) Promover a construção e conservação de espaços verdes em meio urbano; -----
- d) Coordenar as atividades de manutenção dos espaços verdes urbanos; -----
- e) Assegurar a gestão dos espaços verdes e respetivos sistemas de rega a cargo do município; ---
- f) Assegurar a gestão do património arbóreo municipal; -----
- g) Colaborar com as juntas de freguesia, escolas e outros organismos públicos na criação e preservação de espaços verdes; -----
- h) Acompanhar, executar e atualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), bem como os programas de ação previstos; -----
- i) Participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município; -----
- j) Centralizar a informação relativa aos Incêndios Florestais; -----
- k) Coadjuvar o Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (CMDFCI) e da Comissão Municipal Proteção Civil (CMPC) em reuniões e em situações de emergência, quando relacionadas com incêndios florestais; -----
- l) Promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, relativamente às competências atribuídas aos municípios; -----
- m) Emitir propostas e pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI e ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação; -----

6.2 – Mais se propõe que a Câmara Municipal aprove as competências das unidades orgânicas existentes, conforme se segue: -----

Setor de Ação Social

- a) Diagnosticar os problemas sociais do Concelho, planear e executar os programas e projetos de ação social e avaliar os resultados da intervenção municipal; -----
- b) Orientar e apoiar socialmente indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, tendo como objetivo resolução dos seus problemas e uma efetiva Inserção Social; -----
- c) Diagnosticar os problemas específicos dos segmentos mais vulneráveis da população, crianças e jovens em risco, a pessoas com deficiência, a grupos desfavorecidos, a idosos e

dependentes nomeadamente doentes e pessoas com necessidades especiais, adotando medidas que visam a melhoria da sua qualidade de vida; -----

d) Promover, elaborar ou participar em projetos de intervenção comunitária e assegurar o relacionamento com as entidades, públicas e privadas, com intervenção na área social; -----

e) Promover e apoiar iniciativas na área da saúde pública, nomeadamente de informação e educação para a saúde e de prevenção das dependências; -----

f) Propor, desenvolver, apoiar e executar planos e programas de intervenção que visem estimular as capacidades da população sénior do Concelho para o envelhecimento ativo, nomeadamente através do incentivo à prática de atividades lúdicas, culturais e recreativas; -----

g) Garantir a gestão operacional do património habitacional/social municipal; -----

h) Providenciar pelo cumprimento das suas obrigações, por parte dos arrendatários dos fogos municipais; -----

i) Promover a participação cívica em ações de voluntariado social e as demais iniciativas de reforço da solidariedade social; -----

j) Promover a elaboração da Carta Social Municipal. -----

Divisão de Administração e Conservação do Território

a) Promover, em articulação com os restantes serviços municipais, a preparação e a instrução de procedimentos pré-contratuais com vista à realização das empreitadas de obras públicas necessárias à prossecução das atribuições do município e assegurar a fiscalização da execução dos contratos de empreitada; -----

b) Promover a elaboração de estudos e projetos necessários à realização de empreitadas de obras públicas, em articulação com os restantes serviços municipais; -----

c) Programar e concretizar, no âmbito das suas atribuições, as ações de cooperação a realizar com as Juntas de Freguesia; -----

d) Apreciar e emitir pareceres técnicos sobre projetos, no âmbito das suas atribuições, ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; -----

e) Participar na preparação de procedimentos e elaborar propostas com vista à aquisição e locação de bens e serviços necessários à realização das suas atribuições, efetuando a previsão atempada das necessidades, o seu planeamento e programação, bem como a elaboração das especificações técnicas e condições técnicas dos cadernos de encargos que suportem os respetivos procedimentos pré-contratuais e participar na fiscalização da execução desses contratos; -----

f) Emitir pareceres sobre pedidos de instalação de infraestruturas no domínio público municipal. -----

Divisão de Gestão e Conservação Rodoviária, Gestão de Frotas e Proteção Civil
--

a) Assegurar o bom funcionamento, a manutenção e a conservação das infraestruturas de circulação rodoviária e pedonal do município, nomeadamente estradas e caminhos municipais, redes pluviais, pontes, viadutos, arruamentos urbanos e praças; -----

b) Efetuar a manutenção e a conservação do estaleiro municipal e assegurar uma eficiente e racional utilização do mesmo, promovendo a progressiva melhoria das condições de trabalho; ---

c) Efetuar a gestão do parque de viaturas municipais, assegurando a sua conservação e manutenção, bem como gerir a sua utilização e a realização das inspeções periódicas; -----

d) Efetuar a manutenção e a conservação dos órgãos dos equipamentos municipais com componentes elétricos, mecânicos e eletromecânicos, garantindo o seu bom funcionamento e as condições da sua utilização racional e eficiente; -----

e) Assegurar o bom funcionamento, a manutenção e a conservação dos edifícios e equipamentos municipais, nomeadamente edifícios onde funcionam os serviços municipais, edifícios escolares, equipamentos culturais e desportivos e habitações; -----

f) Garantir uma adequada gestão do armazém municipal, incluindo a correta aplicação dos materiais nele inventariados e o planeamento e antecipação das necessidades, promovendo a sua aquisição atempada, em articulação com os restantes serviços municipais; -----

g) Proceder à inventariação e manter atualizado o cadastro das viaturas, equipamentos e edifícios municipais, em articulação com os restantes serviços municipais, designadamente os responsáveis pelo SIG e avaliação patrimonial; -----

h) Participar na elaboração de estudos e projetos de obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, nomeadamente no que se refere a obras em edifícios municipais e em infraestruturas de circulação rodoviária e pedonal do município; -----

i) Realizar obras por administração direta necessárias ao cumprimento das suas atribuições, utilizando de forma racional e eficiente os meios humanos e materiais disponíveis; -----

j) Participar na preparação de procedimentos pré-contratuais com vista à realização das empreitadas de obras públicas necessárias à realização das suas atribuições, nomeadamente através da definição das especificações técnicas e condições técnicas dos cadernos de encargos que suportem os respetivos procedimentos pré-contratuais, bem como participar na fiscalização da execução dessas empreitadas; -----

k) Participar na preparação de procedimentos e elaborar propostas com vista à aquisição e locação de bens e serviços necessários à realização das suas atribuições, efetuando a previsão atempada das necessidades, o seu planeamento e programação, bem como a elaboração das especificações técnicas e condições técnicas dos cadernos de encargos que suportem os respetivos procedimentos pré-contratuais e participar na fiscalização da execução desses contratos; -----

l) Apoiar as restantes unidades orgânicas do município no que se refere à utilização de viaturas, equipamentos e edifícios municipais; -----

m) Programar e concretizar, no âmbito das suas atribuições, as ações de cooperação a realizar com as Juntas de Freguesia; -----

n) Apreciar e emitir pareceres técnicos sobre projetos, no âmbito das suas atribuições, ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; -----

o) Assessorar o Presidente da Câmara Municipal, enquanto Autoridade Municipal de Proteção Civil, na execução da política municipal de segurança no âmbito da proteção civil no concelho da Mealhada, nomeadamente, na definição e coordenação geral das atividades de proteção civil, designadamente, nos aspetos de regulamentação, informação pública, formação, direção, coordenação e inspeção, de acordo com os riscos e vulnerabilidades existentes no município. ----

Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial
--

Na área da **Gestão Urbanística**: -----

a) Gerir, o sistema de informação e controlo de processos urbanísticos, no que respeita ao atendimento e informação ao público, à receção, instrução preliminar e encaminhamento de processos para apreciação e parecer, bem como o respetivo arquivo; -----

b) Promover a melhoria dos serviços de atendimento ao público, através da implementação de processos, técnicas e de *software* informático adequado; -----

c) Assegurar o controlo prévio municipal através dos procedimentos de informação prévia, licenciamento comunicação prévia e autorização das operações urbanísticas no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação com o preparo dos respetivos atos administrativos; -----

d) Harmonização do licenciamento municipal com os licenciamentos especiais, designadamente turismo, indústria, comércio, prestação de serviços, recursos geológicos, instalações e armazenamento de produtos de petróleo, postos de abastecimentos de combustível e redes de ramais de distribuição de gás; -----

- e) Promover a realização de vistorias e demais ações tendentes à autorização de utilização, receção das obras de urbanização e resolução de situações de construção que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas; -----
- f) Promover as ações de fiscalização preventiva e reativa no âmbito das suas competências tomando as medidas previstas na lei tendo em vista o cumprimento das disposições legais e regulamentares; -----
- g) Assegurar a execução do Regulamento Municipal para Inspeção de Ascensores, Montacargas, Escadas Mecânicas, taxis e regime sancionatório. -----

Na área do **Planeamento Territorial**: -----

- a) Orientar, coordenar e promover a atividade do Município no que respeita ao planeamento urbanístico e ordenamento do território; -----
- b) Promover, coordenar e acompanhar a elaboração, alteração ou revisão de Planos Municipais de Ordenamento do Território; -----
- c) Desenvolver estudos e diagnósticos sobre dinâmicas territoriais e possíveis cenários de desenvolvimento para o Município, bem como promover a elaboração de estudos urbanísticos para projetos de iniciativa municipal e de reabilitação urbana; -----
- d) Assegurar a organização, manutenção e desenvolvimento de um Sistema de Informação Geográfica e desenvolver ferramentas necessárias à divulgação e utilização da informação georreferenciada. -----

Divisão Administrativa e Jurídica
--

Na área dos **Recursos Humanos**: -----

- a) Elaborar a proposta anual do mapa de pessoal; -----
- b) Elaborar, analisar e reportar periodicamente informação às entidades competentes; -----
- c) Elaborar o balanço social; -----
- d) Proceder à estimativa anual das verbas a orçamentar para despesas de pessoal; -----
- e) Desenvolver os procedimentos relacionados com a admissão dos trabalhadores; -----
- f) Assegurar a organização e atualização dos processos individuais; -----
- g) Assegurar os serviços de processamento de vencimentos, abonos, comparticipações, descontos e outros atos relativos aos trabalhadores; -----

- h) Desenvolver os procedimentos relacionados com aposentação, assistência na doença e acidentes de trabalho; -----
- i) Coordenar o processo de avaliação dos trabalhadores e serviços municipais, nos termos da lei em vigor; -----
- j) Garantir o cumprimento das regras em vigor relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho. -----

Na área do **Apoio jurídico**: -----

- a) Assegurar o apoio jurídico aos serviços do município, nomeadamente através da emissão de pareceres jurídicos; -----
- b) Gerir processos relativos à declaração de utilidade pública para expropriação, intervindo nas fases subsequentes; -----
- c) Assegurar, em cooperação com os demais serviços, as respostas aos pedidos de informação das entidades inspetivas e outras entidades públicas; -----
- d) Assegurar a elaboração de contratos em que o município seja parte; -----
- e) Assegurar a preparação de atos notariais; -----
- f) Garantir o apoio aos assessores jurídicos do município no âmbito dos processos judiciais em curso quando essa competência não tenha sido atribuída a outro dirigente; -----
- g) Assegurar a elaboração de regulamentos municipais, com a colaboração de outros serviços quando a especificidade da matéria a regulamentar o justifique; -----
- h) Preparar procedimentos e elaborar propostas com vista à aquisição de serviços ou locação de bens, na área da sua competência, elaborando as condições técnicas dos cadernos de encargos que suportem os respetivos procedimentos pré-contratuais e fiscalizar a execução desses contratos; -----
- i) Efetuar os procedimentos necessários à aquisição, oneração e a alienação de bens imóveis, promovendo a sua avaliação; -----
- j) Instituir um sistema de seguros do património municipal, assegurando a sua eficiente gestão e atualização, em colaboração com a DF. -----

Na **Área administrativa**: -----

- a) Assegurar o apoio administrativo às reuniões da Câmara e Assembleia Municipal, elaborando as respetivas atas e dando seguimento a todo o expediente; -----
- b) Assegurar o registo de toda a correspondência de que o município seja destinatário, encaminhando-a para os serviços respetivos; -----

- c) Garantir a realização dos procedimentos necessários à regularização da situação jurídica dos bens imóveis do município, assegurando a respetiva inscrição matricial e registo predial; -----
- d) Garantir a organização dos processos eleitorais; -----
- e) Assumir a gestão dos processos de licenciamento de publicidade, ocupação do espaço público, e garantir a cobrança das taxas respetivas; -----
- f) Garantir a cobrança coerciva das dívidas através de processo de execução fiscal. -----

Divisão Financeira

- Na área da Contabilidade: -----
- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade das Autarquias Locais, procedendo a todas as tarefas definidas na lei ou em regulamento, promovendo a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos; -----
 - b) Gestão Orçamental (orçamento e atividades mais relevantes) – Elaboração, acompanhamento, modificações e relato; -----
 - c) Gestão Orçamental (plano plurianual de investimentos) – Coadjuvar a elaboração, acompanhamento, modificações e relato; -----
 - d) Registos e relato inerentes à Contabilidade Orçamental e Patrimonial; -----
 - e) Elaborar as demonstrações financeiras do Município, de acordo com o sistema contabilístico vigente; -----
 - f) Proceder à reconciliação de contas de terceiros (circularização de terceiros); -----
 - g) Proceder mensalmente às reconciliações bancárias; -----
 - h) Assegurar a contabilidade patrimonial e analítica e elaborar informação à administração municipal; -----
 - i) Gestão financeira e de tesouraria; -----
 - j) Garantir o cumprimento das obrigações fiscais do Município – Manutenção e produção dos elementos contabilísticos e fiscais; -----
 - k) Assessoria económico-financeira; -----

- Na área da Gestão Patrimonial, Aprovisionamento e Contratação Pública: -----
- a) Cadastro, registo e gestão dinâmica do património móvel e imóvel municipal; -----
 - b) Instituir um sistema de seguros do património municipal, assegurando a sua eficiente gestão e atualização, em colaboração com a DAJ; -----
 - c) Implementar uma gestão integrada do economato e dos artigos armazenáveis; -----
 - d) Gestão operacional do Armazém Municipal; -----

- e) Assegurar a gestão estratégica, operacional e transaccional das aquisiçõs de bens e serviçõs;
- f) Instruir, acompanhar e avaliar os procedimentos de pré-contrataçãõ de aquisiçãõ de bens e serviçõs, sob proposta e apreciaçãõ tãcnica das demais unidades orgânicas; -----
- g) Efetuar o controlo fãsico dos bens mõveis e imõveis municipais, procedendo à sua etiquetagem e ao seu inventãrio, nos termos definidos na lei, garantindo a inventariaçãõ anual do imobilizado. -----

Na àrea do **Planeamento, Controlo e Gestãõ**: -----

- a) Gestãõ, controlo e reporte do Sistema de Contabilidade Analãtica; -----
- b) Avaliar o grau de eficiãcia e eficãcia da cobrançã das receitas municipais e a eficiãcia, eficãcia e economia das despesas municipais; -----
- c) Identificar desvios orçamentais e propor açõs corretivas; -----
- d) Elaborar e organizar os documentos de Prestaçãõ de Contas e respetivo Relatório de Gestãõ;
- e) Gestãõ e controlo de execuçãõ de programas, projetos e candidaturas de financiamento pãblico, nacionais ou comunitãrias; -----
- f) Propor medidas tendentes a melhorar a economia e eficiãcia dos serviçõs e a modernizaçãõ do seu funcionamento. -----

VII - PUBLICAÇãõ E PRODUÇãõ DE EFICãcia -----

Em cumprimento do disposto n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a deliberaçãõ da Cãmara Municipal que aprovar a alteraçãõ da estrutura orgãnica municipal deve ser publicitada no *Diãrio da Repãblica*, sob pena de ineficãcia. Mealhada, 10 de maio de 2017 - O Presidente da Cãmara Municipal." -----

O Senhor Presidente questionou os dirigentes presentes na reuniãõ, Chefes de Divisãõ e Setor, sobre se tinham alguma sugestãõ a fazer, tendo a Senhora Chefe da Divisãõ de Gestãõ Urbanãstica, Margarida Costa, dito que, na sua perspetiva, no elenco das competãcias cometidas à Divisãõ de Gestãõ Urbanãstica e Planeamento Territorial deviam ser acrescentadas as seguintes: 1) Elaboraçãõ de regulamentos municipais em matãrias incluãdas no âmbito da divisãõ; 2) *Participar* na preparaçãõ de procedimentos e elaborar propostas com vista à aquisiçãõ e locaçãõ de bens e serviçõs necessãrios à realizaçãõ das suas atribuições, efetuando a previsãõ atempada das necessidades, o seu planeamento e programaçãõ, bem como a elaboraçãõ das especificações tãcnicas e condições tãcnicas dos cadernos de encargos que suportem os

respetivos procedimentos pré-contratuais e participar na fiscalização da execução desses contratos; 3) Reabilitação Urbana; 4) Toponímia. -----

A sugestão foi aceite, pelo que as competências deverão passar a constar do elenco de competências da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial. Interveio o Chefe do Setor de Águas e Saneamento, António Pita, para referir que em termos de recursos humanos o Setor necessita de pessoal com especialização na área da eletromecânica e elétrica. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra transcrita, ao abrigo da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com as alterações atrás mencionadas ao elenco de competências da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial. -----

10. PROPOSTA N.º 17/2017 – DIA DO MUNICÍPIO (Ponto 9 da Ordem Do Dia): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 17/2017, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA n. 9 17/2017-----

Proponho que no Dia do Município sejam condecorados com a Medalha de Mérito Municipal as seguintes entidades e pessoas: -----

- 1- Hospital da Misericórdia de Mealhada; -----
- 2- Centro de Saúde de Mealhada; -----
- 3- Dra. Maria Odete Isabel; -----
- 4- Dr. Sandro Alves; -----
- 5-Dra. Ana Rute Neves; -----
- 6-Dr. Raul Santos. -----

Todas estas instituições e pessoas estão ou estiveram ligadas à Saúde, e entendo merecerem a nossa homenagem. -----

Mealhada, 10 de Maio de 2017 -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. LISTAGEM DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (Ponto 10 da Ordem Do Dia): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem de contratos de aquisição de serviços, que a seguir se transcreve: -----

-----Listagem de contratos de aquisição de serviços-----

Considerando que: -----

- Conforme dispõe o número 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017 - Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro - a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste; --
- Nos termos do número 12 do mesmo artigo, nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a comunicação prevista no n.º 4 é feita ao órgão executivo. -----

Remete-se, para conhecimento, nos termos daquele artigo, listagem dos contratos de aquisição de serviços celebrados no período de 8 de abril a 05 de maio (Anexo I). -----

Mealhada, 9 de maio de 2017 -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro-----

-----**ANEXO I**-----

Objeto	Data	Entidade	Valor				Valor Total
			2017	2018	2019	2020	
Almoço de trabalho com o Dr. Alberto Santos	11/04/2017	Restaurante Pedra de Sal	130,00				130,00
Serviço de tratamento, conservação e restauro de documentos para a "Exposição Comemorativa dos 900 Anos da Vila da Pampilhosa"	12/04/2017	Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas	520,00				520,00
Franquia de seguro relativa a danos causados em viatura (quebra de pára-brisas)	13/04/2017	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	49,88				49,88
Espectáculo musical "Funk You Brass Band", no âmbito do Festame	13/04/2017	João Andre Marques Pereira	1 400,00				1 400,00
Serviço de transporte de documentos da Torre do Tombo para a Pampilhosa, no âmbito da "Exposição Comemorativa dos 900 Anos da Vila da Pampilhosa"	18/04/2017	Feirexpo - Logística de Transportes para Feiras e Exposições S.A.	1 694,94				1 694,94

Serviços de tratamento, conservação e restauro de documentos, no âmbito da "Exposição Comemorativa dos 900 Anos da Vila da Pampilhosa"	18/04/2017	Liliana Isabel Amadeu Silva	1 476,00				1 476,00
Aquisição de seguro para o transporte e para a exposição dos documentos, cedidos a título de empréstimo pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, no âmbito da "Exposição Comemorativa dos 900 Anos da Vila da Pampilhosa"	18/04/2017	Innovarisk Lda	665,00				665,00
Reparação do sistema de aquecimento da insuflação da hotte do Restaurante do Parque da Cidade	18/04/2017	Cordeiro & Matos, Lda	800,89				800,89
Aquisição de serviços de animação, no âmbito da festa de encerramento das Atividades de Enriquecimento Curricular	18/04/2017	Paulo Jorge Ferreira da Conceição	6 088,50				6 088,50
Serviços de transporte de passageiros, para a equipa de andebol da Casa do Povo da Vacariça	20/04/2017	Moisés Correia de Oliveira - Gestão e Inovação de Transportes, Lda	350,00				350,00
Alojamento no âmbito da deslocação do Sr. Presidente ao Vaticano	21/04/2017	HOTTI - Aeroporto Hotel, SA	135,00				135,00
Alojamento no âmbito da FIT - Feira Ibérica de Turismo na Guarda	24/04/2017	HL - Hotelaria e Turismo, Lda	600,00				600,00
Aquisição de Serviços de desinfestação contra ratos, ratazanas e baratas, a ser executado em cada um dos 16 módulos (monoblocos pré-fabricados) destinados à confeção de produtos alimentares no evento FESTAME	24/04/2017	RAT Pest Control, Lda	92,25				92,25
Espectáculo Musical "Samba Lêlê", no âmbito do FESTAME	24/04/2017	Agorasamba - Associação	700,00				700,00
Serviços de segurança para a "Exposição Comemorativa dos 900 Anos da Vila da Pampilhosa"	24/04/2017	Safe Segur - Vigilância Privada, Lda	2 892,96				2 892,96

Serviço de publicidade no Jornal de Notícias, para publicitar a FIT - Feira Ibérica de Turismo 2017, o FESTAME e promoção turística do concelho	24/04/2017	Global Notícias - Media Group, S.a	1 230,00				1 230,00
Contrato de assistência técnica para envelopadora Pitney Bowes Di380	26/04/2017	IIG - Mailing And Information Security Portugal, Lda	1 414,50				1 414,50
Aquisição de serviços de divulgação de aviso, através de 24 spots publicitários, referente ao Concurso Público "Atribuição de Licença de Uso Privativo para instalação e exploração de estabelecimento de bebidas no Jardim Público da Mealhada"	26/04/2017	RCP - Rádio Clube da Pampilhosa	127,92				127,92
Aquisição de Seguro para Contrato Emprego-Inserção	26/04/2017	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A	97,54				97,54
Aquisição de seguro de acidentes de trabalho e de seguro de acidentes pessoais para autarcas, para o período de 01/05 a 30/05	26/04/2017	Seguradoras Unidas, SA	4 483,28				4 483,28
Aquisição de seguro automóvel, de seguro multirriscos para o CineTeatro Messias e de seguro de responsabilidade civil para a Piscina Municipal Mealhada, para o período de 01/05 a 30/05	26/04/2017	Seguradoras Unidas, SA	516,70				516,70
Serviço de transporte de autocarro de alunos da rede escolar para visita de estudo na Mata do Buçaco	27/04/2017	Rodoviária da Beira Litoral, SA	1 420,00				1 420,00
Aquisição de serviços de publicidade, no Diário de Coimbra, para publicação de anúncios ao longo do ano de 2017	27/04/2017	Diario de Coimbra, Lda	6 150,00				6 150,00
Aquisição de serviços de publicidade, no Diário de Aveiro, para publicitar o evento FESTAME	28/04/2017	Diário de Aveiro, Lda	664,20				664,20
Aquisição de serviços de publicidade, no Correio da Manhã e na CMTV, para publicitar o evento FESTAME	28/04/2017	COFINA MEDIA, S.A.	3 075,00				3 075,00

Serviços de desinfestação de vespas germânicas em Mala	28/04/2017	RAT Pest Control, Lda	147,60				147,60
Aquisição de serviços de telecomunicações (Internet Móvel) para eventos	28/04/2017	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	260,03	100,02			360,05
Almoço oferecido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda e respetiva comitiva, no decorrer da FIT - Feira Ibérica de Turismo.	28/04/2017	Restaurante Castiço	200,00				200,00
Serviços de auditoria externa às contas do Município de Mealhada, para os exercícios económicos de 2017 e 2018	03/05/2017	LCA- Leal, Carreira & Associados SROC	1 814,25	7 257,00	5 442,75		14 514,00
Aquisição de serviços de manutenção dos espaços verdes do Parque Urbano da Mealhada e dos espaços verdes ao longo do IC2, desde Santa Luzia até Sernadelo	03/05/2017	Profijardim - Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda	57 400,02	28 700,00			86 100,02
Serviço de transporte de autocarro de alunos da rede escolar para visita de estudo ao Centro de Interpretação Ambiental da Mealhada	05/05/2017	Rodoviária da Beira Litoral, SA	260,00				260,00
Aquisição de serviço de avaliação de imóvel situado em Quinta do Vale - São Romão	05/05/2017	Geolayer - Estudos de Território, Lda	369,00				369,00
Aquisição de serviços de realização de spots publicitários no âmbito do evento FESTAME	05/05/2017	Paulo César Fajardo Jorge	615,00				615,00
Aquisição de serviços de publicidade, na Rádio Província, para publicitação do evento FESTAME	05/05/2017	Rádio Província, Lda	319,80				319,80
Aquisição de serviços de publicidade, na TVI, para publicitação do evento FESTAME	05/05/2017	TVI - Televisão Independente, SA	2 483,17				2 483,17
TOTAL			100 643,43	36 057,02	5 442,75	0,00	142 143,20

12. REGISTO DE PAGAMENTOS (Ponto 11 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no período de 1 a 30 de abril de 2017, no valor de 921.072,96€. -----

13. ARTUR JORGE DA SILVA PINTO (Ponto 12 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 21/04/2017, que determinou a não cobrança de terrado na Feira de Santa Luzia. -----

14. “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MATA NACIONAL DO BUÇACO – RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE SANTA CRUZ E CAPELAS DOS PASSOS DA VIA SACRA” (Ponto 13 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 4/05/2017, que, nos termos da Informação TO n.º 041/2017, de 04/05/2017, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, autorizou a prorrogação de prazo até 10/05/2017, para apresentação de propostas para a empreitada mencionada em epígrafe. -----

15. “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MATA NACIONAL DO BUÇACO – RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE SANTA CRUZ E CAPELAS DOS PASSOS DA VIA SACRA” (Ponto 14 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 5/05/2017, que, nos termos da Informação TO n.º 042/2017, de 05/05/2017, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, autorizou a prorrogação de prazo referido no Despacho já exarado e ratificado no ponto anterior. -----

16. “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MATA NACIONAL DO BUÇACO – RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE SANTA CRUZ E CAPELAS DOS PASSOS DA VIA SACRA” (Ponto 15 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 5/05/2017, que, nos termos da Informação TO n.º 043/2017, de 05/05/2017, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, autorizou a prorrogação de prazo referido no Despacho já exarado e ratificado no ponto anterior. -----

17. “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MATA NACIONAL DO BUÇACO – RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE SANTA CRUZ E CAPELAS DOS PASSOS DA VIA SACRA” ESCLARECIMENTO SOBRE LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS (Ponto 16 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 8/05/2017, que, nos termos da proposta apresentada pelo Júri do Procedimento, aprovou: - a) manter a decisão sobre as listas de erros e omissões apresentadas tomada na reunião de 2/05/2017; - b) manter o preço base do procedimento de 1.000.000,00€. -----

AUSÊNCIA DE VEREADORA - A Senhora Vereadora Arminda Martins ausentou-se da reunião, às 13 horas e 12 minutos, uma vez que está impedida de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

18. EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE PAMPILHOSA” (Ponto 17 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 10/05/2017, que, nos termos da Informação TO n.º 046/2017, de 09/05/2017, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, aprovou: - 1) A notificação ao empreiteiro CONSTRUÇÕES MARVOENSE, Lda para apresentar, no prazo 10 dias (seguidos) os seguintes documentos: a) Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra (PSSEO), nos termos do art. 11.º do Decreto-Lei n.º 9273/2003, de 29 de Outubro; b) Identificar o técnico responsável pela segurança em obra; c) Projeto das instalações destinadas à triagem e acondicionamento de RCD, organizado nos termos previstos no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 246/2008, de 12 de Março (se aplicável); d) Propostas, se justificáveis, de alterações ao Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição (PPGRCD), acompanhadas da respetiva fundamentação, sem prejuízo de outras alterações que possam vir a ser propostas durante a execução da obra; - 2) Nomeação, nos termos do disposto no artigo 3449 do CCP, o Sr. Eng.º Miguel Trindade, como Diretor de Fiscalização

da obra, sendo substituído nas suas faltas pelo Sr. Eng.º Rui Dias; - 3) Nomeação da Sr.ª Eng.ª Filipa Pinto como coordenadora de segurança em obra, nos termos do disposto art.99 do Decreto-Lei n.9273/2003, de 29 de Outubro; - 4) Definição se a Consignação da obra deve ocorrer antes do visto prévio do Tribunal de Contas. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADORA - A Senhora Vereadora Arminda Martins compareceu na reunião, às 13 horas e 14 minutos. -----

19. EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DA MEALHADA” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – INFORMAÇÃO N.º 68SASU/2017 (Ponto 18 da Ordem do Dia):

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 08/05/2017, que, nos termos da Informação n.º 68SASU/2017, de 08/05/2017, do Chefe do SASU, António Pita, aprovou a prorrogação do prazo para apresentação de propostas para a empreitada mencionada em epígrafe, até 22/05/2017. -----

20. EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DA MEALHADA” – DECISÃO SOBRE ESCLARECIMENTOS/RETIFICAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (Ponto 19 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal analisou a proposta do Júri do Procedimento da empreitada mencionada em epígrafe e deliberou, por unanimidade, aprovar: -
1) As correções às quantidades e," ou descrições dos artigos 3.1.1.3; 3.1.1.4;3.2.1.1;3.2.2.1;3.2.2.2;3.3.1.1;3.3.2.5;3.4.2.1;3.5.1.1;3.5.2.1;3.6.1.1;3.7.1.1;3.7.4; 3.1.2.4.1;3.8.4.1.2;3.9.1.1;3.9.1.4;3.9.4.3;3.11.1.1;3.11.1.4;3.12.1.1;3.12.1.4;3.13.1.1;3.13.14;3.14.1.1;3.14.1.4;3.14.1.6; 3.14.2.1; 3.17.1.1;3.17.1.4;4.4.5.4;4.12.9, efetuadas pelo projetista, aquando da verificação da listagem de erros e omissões, as quais já se encontram contempladas no Mapa de Quantidades de Trabalhos final aprovado pela Câmara Municipal; - 2) A retificação do ANEXO I*` do Programa de Procedimento, no que se refere à avaliação do fator "Preço Global" e à avaliação do subfactor "Consumo de energia por m3 de caudal tratado", passando a ter o texto referido anteriormente, mantendo-se em tudo o resto inalterado. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 13 horas e 17 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
